



CÂMARA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 961 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO DO BAIRRO TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE PÁDUA CALADO, o atual Estádio, situado no Bairro Tancredo Neves II, nesta cidade..

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2003

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 13 de novembro de 2003
Secretaria de Administração e Finanças
Givaneide Amorim de Souza
Secretária

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Mjvb/